



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos nº 03

Projeto de Lei nº 59/2010

“Dá nova redação ao artigo 271 da Lei Municipal nº 1.801,
de 22 de dezembro de 2006”

Autor: Paulo Pereira Filho

Relator: Valdecir Alves Pereira


I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura, alterar o artigo 271 da Lei Municipal nº 1.801 de 22 de dezembro de 2006, passando a prever a não incidência do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ao adquirente por meio do instituto do Usucapião, revogando-se ainda, o inciso IV do §1º do artigo 269 da referida lei.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame atende os interesses da população hortolandense e respeita os requisitos a que compete a presente Comissão, o meu voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 29 de abril de 2010.


Valdecir Alves Pereira
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:


Aparecido Antônio Meira
Presidente


Jair Padovani
Membro Vereador